



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de dezembro de 2024.

Atos do Executivo

DECRETO nº 028, de 26 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM
RELAÇÃO AO COMÉRCIO
AMBULANTE, NA PRAÇA DA ESTRELA,
NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 26
E 27 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas comemorações das festividades de Emancipação Política deste município, com vista à trazer segurança e organização ao evento,

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios, e de mesas na Praça de Eventos, durante o período de 26 e 27 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido a colocação de mesas e cadeiras além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento dos comércios regulamentados de venda de bebidas, além da utilização garrafas, litros, copos ou quaisquer outros tipos de vasilhame de vidro, por vendedores ambulantes ou participantes do evento.

Art. 3º. O encerramento das atrações acontecerão sempre às 03h00 nos dias 26 e 27 de dezembro.

Parágrafo Único - O fechamento geral de bares, restaurantes e barracas, ocorrerá, impreterivelmente, às 03h30min,

Art. 4º. A Diretoria Geral de Cultura, Turismo e Eventos, com o auxílio da Guarda Civil Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito